CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)

vereadormarquinho@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 13/04/2021
Hora: 13:23
ASSINATURA

REQUERIMENTO Nº 55

Requeiro ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Art. 257, XXIII, ouvida esta Casa Legislativa, que seja incluído no rol de atendimentos da Assistência Social o serviço de sepultamento de pessoas.

Justificativa:

É cediço que em municípios que dispõe de cemitérios públicos e possuem legislação própria que disciplinem quanto a utilização (em especial quanto ao pagamento das tarifas) dos cemitérios municipais, o serviço de sepultamento não constitui atribuição da política da Assistência Social, conforme Resolução nº 648/2018, art. 13, § 1º.

Acontece que, o Município de Sarzedo não tem cemitério público na região urbana e o que existe na região rural da cidade não atende à demanda do Munícipio, o que justifica a ausência de lei municipal que garanta a gratuidade para as famílias desprovidas de recursos para sepultar seus entes queridos.

Sabendo disso, até a futura construção e administração/fiscalização dos cemitérios no Município de Sarzedo, é imprescindível que o serviço de sepultamento seja incluído no *rol* de serviços que poderão ser atendidos pela Assistência Social do município, haja vista não existir serviço municipal de sepultamento de pessoas, ou seja, estaria mais relacionada com as despesas do serviço funerário.

É imprescindível que a administração pública municipal preze pela garantia de dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, que estão em situação de vulnerabilidade social, em especial neste momento de Pandemia Covid-19, bem como pela oferta laica e com qualidade de bens e serviços.

Sarzedo/MG, 13 de abril de 2021.

Vereador Marcos Antônio De Almeida

Marquinho da Civil
Vereador